

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.853.230-2
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.264.021-7

DATA: 16/04/2025
DATA: 04/07/2025

PARECER CEE/CEIF N.º 712/2025

APROVADO EM: 02/12/2025

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADOS:

- CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO
MUNICÍPIO: COLOMBO

- CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE
MUNICÍPIO: REALEZA

ASSUNTO: Pedidos de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

RELATORAS: MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA E MARIA HELENA ORTEGA

EMENTA: Renovação do credenciamento das instituições de ensino citadas, para a oferta da Educação Básica. Parecer favorável. Prazos especificados no quadro indicado no Voto. Determinações às mantenedoras e às instituições de ensino referidas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção dos Certificados de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e das Licenças Sanitárias, atualizados, e espaço específico para o lactário.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho os expedientes protocolados nos Núcleos Regionais de Educação do Paraná, de interesse das instituições de ensino citadas, pelos quais solicitam a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

As instituições de ensino são mantidas pelos municípios elencados abaixo e possuem o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.853.230-2 E 24.264.021-7

Instituição de Ensino	Município/NRE	Endereço
CMEI Chapeuzinho Vermelho	Colombo/ MTN	Rua das Orquídeas, n.º 751
CMEI Pingo de Gente	Realeza/ Francisco Beltrão	Rua Belém, n.º 1788

As Comissões de Verificação, regularmente constituídas por Atos Administrativos, após verificação *in loco*, emitiram os Relatórios Circunstanciados.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed efetuou a análise dos Relatórios Circunstanciados das Comissões de Verificação, elaborados pelo Núcleos Regionais de Educação do Paraná e emitiu Pareceres Técnicos favoráveis à renovação do credenciamento.

Os processos relacionados foram protocolados no Sistema E-Protocolo conforme abaixo:

E-Protocolo Digital	Instituição de Ensino	Data no Sistema E-Protocolo	Entrada no Conselho Estadual de Educação/PR
23.853.230-2	CMEI Chapeuzinho Vermelho	16/04/2025	12/08/2025
24.264.021-7	CMEI Pingo de Gente	04/07/2025	12/08/2025

II - MÉRITO

Trata-se dos pedidos de renovação dos credenciamentos das instituições de ensino citadas, para a oferta da Educação Básica.

A matéria está regulamentada no Art. 25, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da renovação do credenciamento.

As Comissões de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e das verificações *in loco*, constataram a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento e emitiram Relatórios Circunstanciados, com as seguintes informações:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.853.230-2 E 24.264.021-7

Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, à fl. 56

Lactário: o local segue a Resolução 0162/05 da SESA, que prevê orientações específicas para preparação das mamadeiras em instituições onde não há Lactário. Para a preparação, as mamadeiras, colheres, garrafas térmicas e demais utensílios utilizados são higienizados na cozinha respeitando o protocolo técnico, momento em que a pia está limpa e higienizada. As mamadeiras, após higienizadas, são colocadas em bandejas e armazenadas na geladeira.

Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, à fl. 58

A escola dispõe em cada sala de um cantinho da leitura, com tapetes e almofadas para as atividades de leitura. O acervo bibliográfico está sistematicamente organizado em mobiliário adequado, adquirido especificamente para essa finalidade, e em quantidade suficiente, garantindo a acessibilidade e a otimização do uso. Os docentes têm acesso ao espaço regularmente, podendo utilizá-lo para atividades de leitura com as crianças ou para a seleção de materiais que complementem suas práticas pedagógicas em sala de aula, favorecendo o desenvolvimento da competência leitora e a ampliação do repertório cultural dos estudantes.

Lactário:

Os alimentos são preparados na cozinha e levados até a sala do berçário para as crianças. Há um banheiro na sala com fraldário, lavabo com bancada de mármore, torneira para as crianças e vaso sanitário.

A direção do Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho apresentou justificativa para o atraso na solicitação de renovação do credenciamento, à fl.03:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.853.230-2 E 24.264.021-7

JUSTIFICATIVA

Justificamos o atraso no envio do processo de **Renovação do Credenciamento para Educação Básica** pelo fato de aguardarmos o planejamento, execução e conclusão adequações solicitadas pelos órgãos competentes no âmbito de segurança como Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, e de acessibilidade na unidade.

Informamos ainda que esse processo sob o nº 6507/2019, foi aberto em 05/09/2019, tramitou no sistema Processos *on-line* até seu arquivamento em 2024. Em seguida, foi reaberto no Sistema E-Protocolo, seguindo as diretrizes da Resolução 2.012/2024 GS/SEED.

Sendo o que apresenta para o momento estamos à disposição para melhores esclarecimentos.

A direção do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente apresentou justificativa para o atraso na solicitação de renovação do credenciamento, à fl.53:

JUSTIFICATIVA DE ATRASO

Prezados,

O Processo de Renovação do Credenciamento do CMEI Pingo de Gente, situado na Rua Belém, nº 1788, Bairro Padre Josimo, Município de Realeza-PR, atrasou em razão da elevada demanda de trabalho enfrentada no período, impactando diretamente na organização de documentos a serem anexados ao processo de renovação.

Considerando os prazos necessários para a realização de todos esses procedimentos, houve um considerável atraso no encaminhamento do processo e pedimos desculpas. Informamos que os processos foram finalizados.

Atenciosamente,

Os Certificados de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e as Licenças Sanitárias das instituições de ensino aqui referidas estão vigentes expiraram com os processos em trâmite e constam nos protocolados.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.853.230-2 E 24.264.021-7

As Chefias dos respectivos Núcleos Regionais de Educação do Paraná, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificaram as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registraram o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A instituição de ensino não apresenta todas as condições previstas nas normas. Dessa forma, o prazo concedido para a renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica será inferior a dez anos.

III - VOTO DAS RELATORAS

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento das instituições de ensino citadas, para a oferta da Educação Básica conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO/RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
CMEI Chapeuzinho Vermelho	Colombo/ MTN	Resolução n.º 657, de 21/02/18; de 17/04/17 a 31/12/19	Prazo: 08 anos De 01/01/20 a 31/12/27
CMEI Pingo de Gente	Realeza/ Francisco Beltrão	Resolução n.º 2123, de 28/04/22; de 11/12/17 a 31/12/25	Prazo: 08 anos De 01/01/26 a 31/12/33

As mantenedoras e as instituições de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento das instituições e de seus cursos, em especial, à manutenção dos Certificados de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e das Licenças Sanitárias, atualizados e espaço específico para o lactário.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.853.230-2 E 24.264.021-7

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição dos atos de renovação do credenciamento das instituições de ensino citadas, para a oferta da Educação Básica.

É o Parecer.

Marli Regina Fernandes da Silva
Relatora

Maria Helena Ortega
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto das Relatorias, por unanimidade.

Curitiba, 02 de dezembro de 2025.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEIF